



SANCIONADO

Em 15/08/22

LEI MUNICIPAL Nº 205 MATRINCHÃ-GO 15 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a Desafetação de imóvel público urbano e sua respectiva inclusão em regularização fundiária urbana e dá outras providências."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 112 de 20 de fevereiro de 2019, fica desafetada de sua destinação original, passando para a categoria de bens dominicais, destinado à alienação mediante doação para efeitos de regularização fundiária urbana, os seguintes imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Matrinchã:

I – Imóvel de Matrícula nº 3.833 – lote urbano de nº 16, da quadra 10, situado à Rua Barão do Rio Branco, Setor Nova Esperança, na cidade de Matrinchã, com área total de 450,00 m².

II - Imóvel de Matrícula nº 5.670 – lote urbano de nº 17, da quadra 02, situado à Rua 02, Loteamento Sebastião Nogueira Marques, na cidade de Matrinchã, com área total de 276,00 m²;

III - Imóvel de Matrícula nº 1.099 – lote urbano de nº 21, da quadra 15, situado à Avenida 15 de Novembro, Loteamento Matrinchã, na cidade de Matrinchã, com área total de 625,99 m²;

IV - Imóvel de Matrícula nº 1.037 – lote urbano de nº 09, da quadra 07, situado à Rua Ouro Verde, Setor Nova Esperança, na cidade de Matrinchã, com área total de 450,00 m²;

V - Imóvel de Matrícula nº 343 – lote urbano de nº 23, da quadra 01, situado à Rua Jofre Freire, Loteamento Sebastião Nogueira Marques, na cidade de Matrinchã, com área total de 276,00 m²;



VI - Imóvel de Matrícula nº 1.063 – lote urbano de nº 02, da quadra 25, situado à Avenida 15 de Novembro, Loteamento Matrinchã, na cidade de Matrinchã, com área total de 737,76 m²;

VII - Imóvel de Matrícula nº 360 – lote urbano de nº 05, da quadra 15, situado à Rua Barão do Rio Branco, Setor Nova Esperança, na cidade de Matrinchã, com área total de 450,00 m²;

VIII - Imóvel de Matrícula nº 1.036 – lote urbano de nº 08, da quadra 07, situado à Rua Ouro Verde, Setor Nova Esperança, na cidade de Matrinchã, com área total de 450,00 m²;

Art. 2º Fica o Poder Executivo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 112 de 20 de fevereiro de 2019, autorizado a outorgar escritura pública de doação para efeitos de regularização fundiária urbana, dos imóveis que trata o artigo anterior aos seguintes beneficiários:

I – DILMAR FRANCISCO DOS REIS, CPF: 588.003.361-91, ao lote descrito no inciso I do artigo anterior;

II – VANILDA MARQUES DOS SANTOS, CPF: 422.275.771-34, ao lote descrito no inciso II do artigo anterior.

III – ERCIONE MARIA FREIRE DE ANDRADE GLOOR, CPF: 463.042.581-00, ao lote descrito no inciso III do artigo anterior.

IV – JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CPF: 534.554.361-53, ao lote descrito no inciso IV do artigo anterior.

V- WESNEILLON CESAR DE OLIVEIRA, CPF: 014.068.961-36, ao lote descrito no inciso V do artigo anterior.

VI - MIGUEL PIO MANOEL, CPF: 641.670.031-04, ao lote descrito no inciso VI do artigo anterior.



VII – LEONTINO SERAFIM RODRIGUES, CPF: 354.628.251-53,
ao lote descrito no inciso VII do artigo anterior.

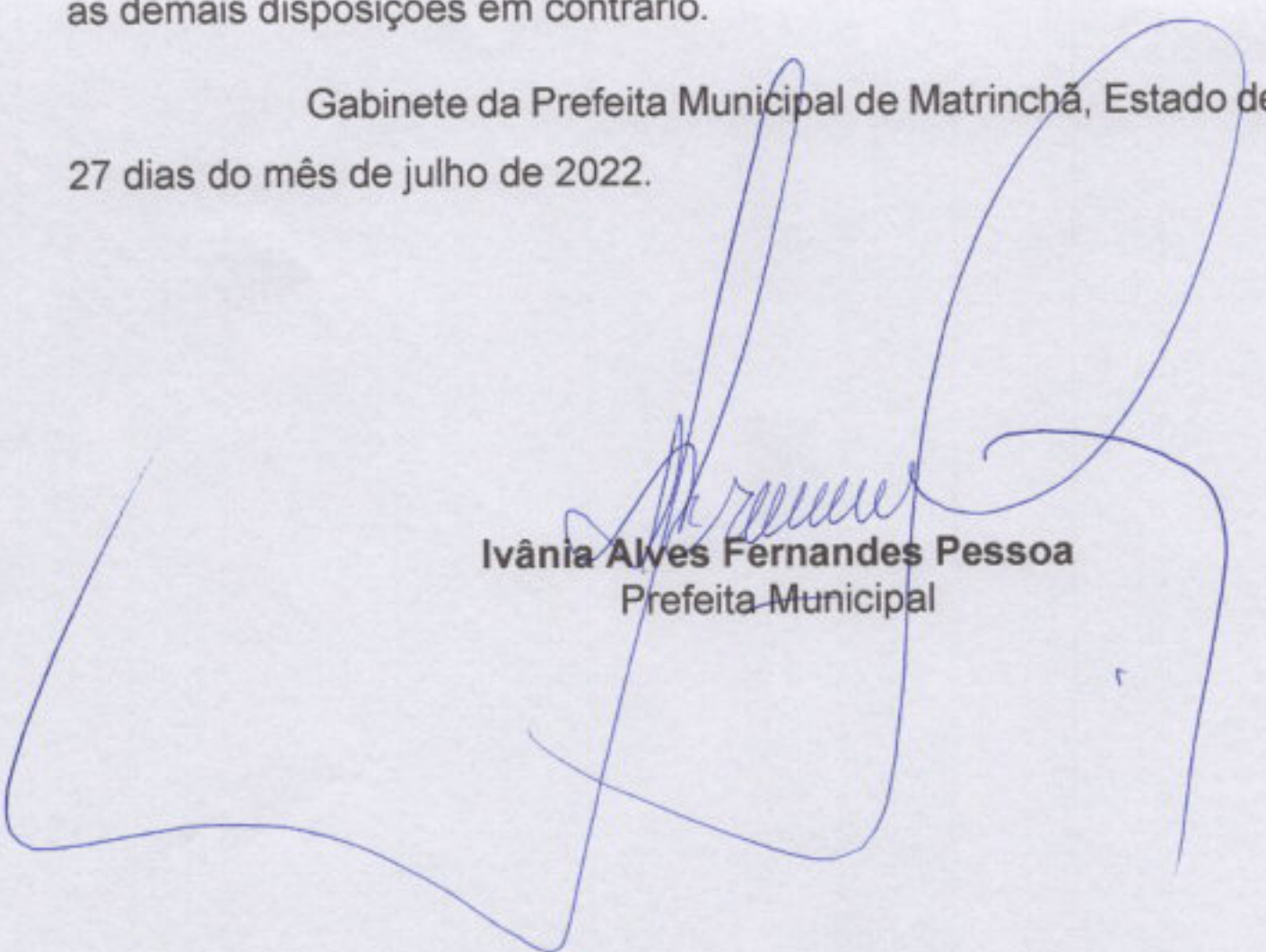
VIII – JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, CPF: 556.192.311-00, ao lote
descrito no inciso VIII do artigo anterior.

Art. 3º Para efeitos de regularização fundiária que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal de Matrinhã certificou a existência de construção consolidada a mais de 10 (dez) anos, nos respectivos imóveis constantes do artigo 1º, conforme determina o §1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 112 de 20 de fevereiro de 2019, bem como, certificou que os beneficiários atendem as exigências de que trata a referida Lei.

Art. 4º A outorga da escritura pública de doação para efeitos de regularização fundiária, ocorrerá com isenção do pagamento de ITBI, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 112 de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinhã, Estado de Goiás, aos
27 dias do mês de julho de 2022.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal